



TC 010.946/2024-1

Tipo: CBEX de multa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ana Paula da Rosa Quevedo	03/04/2024	8448/2023 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)

2. A partir do originador 016.266/2015-3 foram gerados os processos de cobrança executiva:
- **010.945/2024-5**, referente ao subitem **9.4** do acórdão condenatório;
 - **010.946/2024-1**, **010.947/2024-8**, **010.949/2024-0** e **010.950/2024-9**, referentes ao subitem **9.5** do acórdão condenatório.
3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte da responsável e não há registro no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome de Ana Paula da Rosa Quevedo.
4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Brasília, 29 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Roberta Ribeiro Ferreira
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva
Matrícula 9036-0